



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 640 DE 06 DE OUTUBRO DE 1989

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE
DOBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Créditos Suplementares até limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixado no Orçamento em vigor, além da autorização prevista na Lei Municipal nº 626, de 07.12.87.


Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei decorrerão de anulação parcial e ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, de excesso de arrecadação verificado no exercício e superavit e financeiro, na forma do art. 43, itens I, II, e III, da Lei Federal 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau-RN, 06 de outubro de 1.989.


AFONSO DE LIBÓRIO LEIROS
- Prefeito -


D'ARTAGNAN DILSON DE PAIVA
Sec. de Administração


DILSON DE OLIVEIRA CIRILACO
Sec. de Finanças